

## Presidência

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 359/2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 09916/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 6 (seis) meses, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para debater e propor protocolo para a escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental, instituído pela Portaria nº 359/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 327 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ nº 178/2019, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01642/2021,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CNJ, na 17ª Sessão Ordinária, realizada em de 14 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria CNJ nº 178/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Designar para integrar a Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, sob a presidência do primeiro, os Conselheiros Giovanni Olsson e Pablo Coutinho Barreto. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Portaria CNJ nº 178/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Designar para integrar a Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública, sob a presidência do primeiro, os Conselheiros Mauro Pereira Martins, Marcio Luiz Coelho de Freitas, João Paulo Schoucaire Pablo Coutinho Barreto. (NR)

Art. 3º O art. 9º da Portaria CNJ nº 178/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: